MUNICÍPIO DE VACARIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (Art. 72)
SOLICITAÇÃO DE COMPRA/REQUISIÇÃO n° 4907/2026

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PEÇA INCLUSA PARA MANUTENÇÃO DO BRITADOR DA SMOSP.

Código;28887; CNPJ 27.857.957/0001-05; Razão Social: MAQPESA INDÚSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA EPP; Nome Fantasia: MAQPESA;Não Especificada

1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (Art. 72, I)

MARCAR COM UM (X) A SITUAÇÃO.

(…..) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – **ETP –** (ANEXO)

(X) TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO/PROJETO EXECUTIVO - **TR/PB/PE** (ANEXO)

(X) POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO PARA ENTREGA IMEDIATA, OU COM VALOR INFERIOR A 1/4 (UM QUARTO) DA DISPENSA PARA COMPRAS EM GERAL, NÃO SERÁ NECESSÁRIO PARECER JURÍDICO, NECESSITANDO QUANTO A HABILITAÇÃO CND FEDERAL E MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2024. INCLUEM-SE NESTE ITEM AS MANUTENÇÕES VEICULARES ATÉ R$ 10.036,10 (DEZ MIL E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

1. 2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção do britador da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos (SMOSP), com fornecimento de peças inclusas, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento, bem como a continuidade e a eficiência dos serviços públicos executados pela Secretaria.

A contratação faz-se necessária em razão da importância do britador para o processamento de materiais utilizados na manutenção e conservação de estradas, vias públicas e demais serviços de infraestrutura do Município. A ocorrência de falhas mecânicas ou o desgaste de componentes pode comprometer o desempenho do equipamento, ocasionando a interrupção das atividades, atrasos na execução dos serviços e possíveis prejuízos à Administração Pública.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada, contemplando a mão de obra e o fornecimento das peças necessárias, permitirá a realização dos reparos de forma adequada e segura, contribuindo para o restabelecimento das condições operacionais do equipamento, a redução do tempo de inatividade e a preservação do patrimônio público.

Além disso, a contratação visa assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, evitando

que a falta de manutenção comprometa a prestação dos serviços essenciais à população.

Diante do exposto, considera-se necessária e justificada a contratação, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como os procedimentos e requisitos estabelecidos na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DE DESPESA/CUSTOS (Art. 72, II) – JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72 VII) – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI)

Art. 72, II – Estimativa do custo:
A Estimativa da contratação se deu da seguinte forma:
com 3 orçamentos da seguinte forma:
( ) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
( ) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
( ) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
(X) pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
( ) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento
( ) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia

Art. 72, VII – Justificativa do preço: Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n º 09/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa: 339030390000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
	PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa: 2257
3126

5. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LONA	1,00		R$ 2.890,00	R$ 2.890,00
2	MAO DE OBRA-	1,00		3.073,00	3.073,00

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

6.1. O prazo de execução será de: 5 DIAS;

6.2. O local de entrega será: R. Campos Sales-1353, Sec. de Obras e Serv. Publ

7. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

O responsável pelo recebimento será o funcionário responsável pelo almoxarifado da SMOSP Eliton Silva da Silva.

8. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

9. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ASSINATURA) **(Art. 72, VIII)**

Vacaria, 14/10/2026

LEANDRO SANTOS DE FREITAS:02365276067

Assinado digitalmente por LEANDRO SANTOS DE FREITAS:02365276067
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=27595543000155, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LEANDRO SANTOS DE FREITAS:02365276067
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.14 10:32:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Leandro Santos de Freitas

Secretário de Obras